

**NOTIFICAÇÃO 146498 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

JOSE AGRIPINO DA SILVA

END: RM LAGOA DAS COBRAS, 10, SÍTIO SANTA RITA - BEIRA RIO.

CEP: 68.625-001 - PARAGOMINAS - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) JOSE AGRIPINO DA SILVA, CPF: 328.912.452-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 35279/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00603 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 9,35 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (a) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146500 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

AURICELIA PEREIRA SANTOS

END: ROD. TRASAM. KM 258, SENT. MAB X ATM VIC. ADAO P.A RIO CURURUI, NÚCLEO B LOTE 41 KM 70.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) AURICELIA PEREIRA SANTOS, CPF: 847.760.722-20, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8941/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00339 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,66 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146502 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

AURINETE PINTO DA SILVA

END: BR 230, VICINAL DO ADÃO A 50 KM DA FAIXA, S/N - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) AURINETE PINTO DA SILVA, CPF: 980.975.802-25, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 8937/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00337 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 39,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146503 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

MARCUS VINICIUS SANTANA PASSOS

END: VICINAL LONTRÃO, KM 65, GLEBA PACAJÁ - ZONA RURAL.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) MARCUS VINICIUS SANTANA PASSOS, CPF: 032.029.561-32, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6757/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-01-00358 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 106,22 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146504 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

PEDRO MARCOS DA SILVA

END: FAZENDA BOA VISTA - LOTE 116 - GLEBA BACAJAI

CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) PEDRO MARCOS DA SILVA, CPF: 533.087.271-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10769/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00535 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 85,09 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146506 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

ANTONIA MOTA CARVALHO

END: RAMAL DO ZÉ LIMA, N 30, VILA ITATA.

CEP: 68.360-000 - SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) ANTONIA MOTA CARVALHO, CPF: 595.062.452-15, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 10360/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-03-00246 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,9842 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146507 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

JOAQUIM NETO DOS REIS

END: BR 230 VICINAL DO ADÃO KM 40

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) JOAQUIM NETO DOS REIS, CPF: 292.274.532-53, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 6410/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-02-00297 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,06 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO 146508 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021**

À

EDILEUZA SARAIVA DE SOUZA

END: VICINAL NAZARÉ, Nº 38, VILA NAZARÉ.

CEP: 68.485-000 - PACAJÁ - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) Senhor (a) EDILEUZA SARAIVA DE SOUZA, CPF: 716.061.902-10, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 11716/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/21-04-00265 GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 5,5320 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação, dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença do órgão ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225, Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**Protocolo: 690540**